

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/06/2026 | Edição: 118 | Seção: 1 | Página: 144

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Federal da 3ª Região

ATO Nº 8.021, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2023, para preenchimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo I.

DES. LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO

ANEXO I

A PARTIR DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

CARGO	ÁREA	ESPECIALIDADE
Analista Judiciário	Administrativa	-
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Arquitetura
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Arquivologia
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Contabilidade (antiga Especialidade Contadoria)
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Enfermagem
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Engenharia (Civil)
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Engenharia (Elétrica)
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Engenharia (Mecânica)
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Estatística
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Tecnologia da Informação (antiga Especialidade Informática)
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Medicina (Clínica Geral)
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Medicina (do Trabalho)
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Medicina (Psiquiatria)
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Psicologia
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Serviço Social
Analista Judiciário	Judiciária	Oficial de Justiça Avaliador Federal
Técnico Judiciário	Apoio Especializado (antiga Área Administrativa)	Agente da Polícia Judicial
Técnico Judiciário	Apoio Especializado	Edificações
Técnico Judiciário	Apoio Especializado	Enfermagem
Técnico Judiciário	Apoio Especializado	Tecnologia da Informação (antiga Especialidade Informática)



Técnico Judiciário	Apoio Especializado	Segurança do Trabalho
--------------------	---------------------	-----------------------

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

